

PARECER - 0052687

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 19.21.0010.0000608/2021-16

Dispensa nº 03/2021

Contratado: NEWLAND VEICULOS LTDA, CNPJ: 41.597.303/0004-63

Objeto: Revisão de 1 ano para o veículo Hilux da marca Toyota, de placa QRV-7H69 pertencente ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, CNPJ: 24.291.901/0001-48.

Base Legal: Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1- Hipótese de dispensa de licitação

A contratação direta, por dispensa de licitação (Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93), da empresa NEWLAND VEICULOS LTDA, CNPJ: 41.597.303/0004-63, cujo objeto é contratação de serviço de Revisão de 1 ano para o veículo Hilux da marca Toyota, de placa QRV-7H69 pertencente ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, CNPJ: 24.291.901/0001-48, encontra amparo nos casos de dispensa de licitação, art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

Os casos de revisão de veículos que estejam na garantia devem ser realizados por contratação direta, dispensa de licitação, com embasamento legal no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Conforme o disposto no Art.24, XVII, lei nº8.666/93:

“para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”.

A contratação do serviço pretendido por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição veículo Logan de placa PIP-1563, conforme documento do veículo(0050749);

O veículo em questão foi adquirido pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, conforme nota fiscal(0050759);

Assim, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviços mecânicos (mão de obra gratuita), neste caso, a revisão de 1 ano, incluindo a substituição de peças de 1 (um) veículo Hilux da marca Toyota, de placa QRV-7H69 pertencente ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, CNPJ: 24.291.901/0001-48, sendo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas, conforme manual de garantia e serviços em anexo(0050754);

2- Requisitos legais para a regularidade da contratação direta.

2.1- Justificativa que contemple: a justificativa de preço, e a razão de escolha do prestador com base no art. 24, XVII da lei 8.666/93.

A justificativa de preço desta revisão será de: **R\$ 785,17** (setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) referente a peças e lubrificantes, conforme orçamento cedido pela empresa (0050760);

Já as razões de escolha do fornecedor já foram mencionadas acima (a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas);

3- Comprovante de regularidade fisco-previdenciária do Contratado (0050747);

4- Comprovante de disponibilidade orçamentária e financeira(0051487)(0051772).

5- Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação manifesta-se favoravelmente pela regularidade da presente dispensa de licitação para contratação da empresa NEWLAND VEICULOS LTDA, CNPJ: 41.597.303/0004-63, para revisão de 1 ano para o veículo Hilux da marca Toyota, de placa QRV-7H69 pertencente ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, CNPJ: 24.291.901/0001-48., cujo valor é de R\$ 785,17 (setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), com base no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93.

Afranio Oliveira da Silva
Membro CPL B.

Núbia Flannia Soares dos Reis
Membro CPL B.

Celiane Azevedo da Fonseca
Membro suplente CPL B.



Documento assinado eletronicamente por **NUBIA FLANNIA SOARES DOS REIS, Técnico(a) Ministerial**, em 01/02/2021, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AFRANIO OLIVEIRA DA SILVA, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 01/02/2021, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELIANE AZEVEDO DA FONSECA, Membro de CPL**, em 01/02/2021, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0052687** e o código CRC **548E46CD**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0010.0000608/2021-16

DISPENSA Nº 03/2021

Nesta data, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é *arevisão de 1 ano para o veículo Hilux da marca Toyota, de placa QRV-7H69 pertencente ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, CNPJ: 24.291.901/0001-48*, com embasamento legal no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, e Parecer favorável da Controladoria Interna.

Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2021.

Dr. Nivaldo Ribeiro

Presidente do Conselho Gestor do FPDC

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 54/2021

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER, no dia **01 de fevereiro de 2021, 01 (um)** dia de licença para tratamento de saúde à servidora comissionada **ALBA VALÉRIA OLIVEIRA BARRETO**, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15686, lotada junto à 4ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato/PI, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 55/2021

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER, no dia **01 de fevereiro de 2021, 01 (um)** dia de licença para tratamento de saúde à servidora comissionada **KEZIA PINHEIRO DINIZ**, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15197, lotada junto à 45ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 56/2021

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de **22 a 25 de janeiro de 2021, 04 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor comissionado **MILTON DE ALMEIDA BRITO**, Assessor Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça, matrícula Nº 15019, lotado junto à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, conforme perícia médica oficial, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2021.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 57/2021

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) dias de folga, nos dias **10, 11 e 12 de fevereiro de 2021**, à servidora comissionada **HAVANA FREITAS ANTUNES**, Assessora de Promotoria de justiça, matrícula nº 15506, lotada junto à Promotoria de Justiça de Canto do Buriti-PI, nos termos do art. 14 do Ato PGJ/PI nº 985/2020, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial dos dias 28/07/2019 e 03/01/2020, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadora de Recursos Humanos

6. GRUPOS REGIONAIS DE PROMOTORIAS INTEGRADAS NO ACOMPANHAMENTO DO COVID - 19

6.1. GRUPO DE TRABALHO PARA AUXÍLIO E EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DE PICOS-PI

SIMP nº 000011-370/2020

RECOMENDAÇÃO Nº 28/2021 - GRUPO DE TRABALHO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por

intermédio dos Promotores de Justiça do Grupo de Trabalho - eixo saúde, com atribuição para atuar nas medidas de enfrentamento ao COVID (portarias nº 866/2020 e 928/2020), nos termos do art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, do art. 26, incisos I e II, da Lei n. 8.625/93 e do art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85 e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no *caput* do artigo 127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública (aos quais se



ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR

nº processo TCE

CW-001273/21

nº contrato

2021NE00003/2021

nº processo administrativo

41597303000463/2021

procedimento origem

Dispensa

objeto

Serviço de revisão de 1 ano para o veículo Hilux da marca Toyota, de placa QRV-7H69 pertencente ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

nome do contratado

NEWLAND VEÍCULOS LTDA

cpf/cnpj

41.597.303/0004-63

data da assinatura

09/02/2021

valor contratado

R\$785,17

data do cadastro

11/02/2021

data últ. alteração

11/02/2021